



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

EDITAL CAMPUS BENTO GONÇALVES Nº 44/2025 SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE EXTENSÃO DE MANICURE E PEDICURE NO ÂMBITO DO PROGRAMA MULHERES MIL

O Diretor-geral do *Campus* Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 132/2024 e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, Resolução CD/FNDE nº 04/2012, Portaria MEC nº 1.042/2021, torna público a **Seleção de estudantes para o curso de extensão de Manicure e Pedicure no âmbito do Programa Mulheres Mil do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS.**

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital visa à **seleção de estudantes mulheres, com 18 anos ou mais, prioritariamente chefes de família,** com as seguintes características: **IMIGRANTE E/OU REFUGIADA, em situação de vulnerabilidade e risco social, baixa escolaridade, maior número de filhos, com baixa ou nenhuma renda,** para ingresso no curso de formação inicial de Manicure e Pedicure no âmbito do Programa Mulheres Mil, ofertado pelo *Campus* Bento Gonçalves do IFRS.

1.2 O início do curso de 'Manicure e Pedicure' está previsto para o dia 15/09/2025, com duração de cerca de 14 semanas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições são gratuitas e ocorrerão via formulário online, disponível no link <https://forms.gle/rL1b3LSTS44MPgbS6> no período estabelecido no cronograma do item 6 deste edital.

2.2 Para realização da inscrição é necessário preencher corretamente todos os campos do formulário bem como anexar a seguinte documentação:

- a) Documento de identidade com foto (CI, carteira de trabalho, CNH) ou Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
- b) CPF;
- c) Comprovante ou declaração de escolaridade;
- d) Comprovante ou declaração de endereço; e
- e) Comprovante Cadastro Único de Benefícios Sociais (CAD único), em caso de ser beneficiária.

2.3 Serão homologadas as inscrições que tiverem sido preenchidas corretamente e com envio dos documentos mencionados nos itens 2.2.



3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas no turno da noite.

3.2.1 Sendo constatado pela equipe coordenadora do programa que foram prestadas informações inverídicas, a candidata perderá o direito à vaga.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DAS MATRÍCULAS

4.1 Sendo o número de inscrições superior ao número de vagas ofertadas, será realizado ranqueamento por pontuação decrescente, em cada modalidade de vaga, considerando os critérios/pontuação previstos no Anexo I deste edital.

4.1.1 Em caso de empate na pontuação final, o critério de desempate se dará na seguinte ordem:

- a) cadastro no CadÚnico;
- b) maior pontuação em situação específica;
- c) maior pontuação em renda mensal;
- d) maior pontuação em situação de trabalho; e
- e) maior pontuação em escolaridade.

4.1.2 Sendo constatado pela equipe coordenadora do programa que foram prestadas informações inverídicas, a candidata perderá o direito à vaga.

4.2 A lista das selecionadas e das suplentes será divulgada no site do *Campus* (<https://ifrs.edu.br/bento/>)

4.3 As candidatas selecionadas deverão realizar a sua matrícula conforme disposto no cronograma do edital, preenchendo formulário de matrícula e entregando a seguinte documentação complementar:

- a) cópia de comprovante de conta corrente individual, contendo banco, número da agência e número da conta.

4.3.1 No caso de não comparecimento da candidata selecionada na data e horário previsto às matrículas, será realizado chamamento de suplente, conforme resultado do edital.

4.4 Em caso de sobra de vagas, a equipe coordenadora do curso poderá indicar candidatas cuja inscrição não tenha sido homologada por falta de documentação ou mulheres indicadas por instituições e entidades parceiras que estejam dentro do público-alvo do programa.

5. DO CURSO

5.1 O curso de Manicure e Pedicure no âmbito do Programa Mulheres Mil terá duração de 160 horas, dispostas em **4 dias da semana no turno da noite (18:00 às 21:00) na sala C-101.**

5.1.1 Os dias e horários das aulas poderão ser alterados conforme necessidade do programa.

5.1.2 Poderão ocorrer outras atividades pedagógicas em horários diversos ao estabelecido, que serão comunicados previamente às alunas.

6. DO CRONOGRAMA DO EDITAL:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ETAPA	PRAZO	LOCAL
1. Publicação do edital	18/08/2025	https://ifrs.edu.br/bento/editais/
2. Inscrições online	18/08 a 26/08/2025	Formulário online: https://forms.gle/rL1b3LSTS44MPgbS6
3. Publicação da lista final de seleção	29/08/2025	https://ifrs.edu.br/bento/editais/
4. Matrícula	01/09/2025	Campus Bento Gonçalves 8h às 11h 13:30-16:30
5. Convocação e matrícula de suplentes	a partir de 02/09/2025	Campus Bento Gonçalves 8h às 11h 13:30-16:30
6. Data prevista para o início do curso	15/09/2025	Campus Bento Gonçalves, turno da noite

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Dúvidas podem ser enviadas para o e-mail mulheres.mil@bento.ifrs.edu.br.

7.2 O *Campus* Bento Gonçalves do IFRS se reserva ao direito de rever os dados deste edital a qualquer tempo, podendo este ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, independente da motivação.

7.3 Os casos omissos serão tratados pela coordenação-adjunta e supervisão do curso no âmbito do Programa Mulheres do *Campus* Bento Gonçalves,

Bento Gonçalves, 18 de agosto de 2025.

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro
Diretor-Geral do *Campus* Bento Gonçalves
Portaria nº 132/2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO I
CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO

Critério	Situação	Pontuação
Escolaridade	Ensino Fundamental incompleto	5
	Ensino Fundamental completo	4
	Ensino médio completo	2
	Graduação ou pós-graduação	0
Situação de trabalho	Sem ocupação remunerada	5
	Trabalho informal (autônoma)	3
	Microempreendedora individual	2
	Trabalho com carteira assinada	1
	Aposentada	1
Renda média mensal	Sem renda	5
	Até meio salário mínimo (até R\$ 759,00)	3
	De meio a um salário mínimo (de R\$ 759,01 a R\$ 1.518,00)	2
	Acima de um salário mínimo (acima de R\$ 1.518,01)	0
Situação específica*	Situação de violência doméstica	5
	Única ou principal cuidadora de filhos/enteados, pessoa idosa ou com deficiência	5
	Única ou principal fonte de renda da família	5
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		30

* As condições previstas neste critério podem se somar.



Emitido em 15/08/2025

EDITAL Nº EDITAL 44/2025 - GAB-BGO (11.01.02.01)
(Nº do Documento: 44)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/08/2025 18:17)

RODRIGO OTAVIO CAMARA MONTEIRO

DIRETOR

IFRS / CB-BGO (11.01.02)

Matrícula: ###096#4

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
44, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/08/2025** e o código de verificação: **92d7ca9665**